



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 060/2022**

**Processo: 0000306-15.2022.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa presencial, realizada em **02/06/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA**, resolveu, por unanimidade de votos, **RATIFICAR** o Despacho proferido pelo Desembargador Presidente autorizando, ad referendum do Tribunal Pleno, de acordo com a Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e artigos 13 e 28, inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno desta Corte, a concessão das férias solicitadas, exercício 2022, para efetivo usufruto no intervalo de 16.11 a 5.12.2022 e conversão em pecúnia do período de 06.12 a 15.12.2022.

**MARIA DE FÁTIMA RAPOSO DE FRANCA**

**Secretária Geral Judiciária Substituta**